



CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAPEMA – COMDICAÍ

RESOLUÇÃO N° 006, de 17 de junho de 2019.

**Dispõe sobre determinação do CMDCA
acerca do acúmulo de folgas dos
Conselheiros Tutelares.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal 1.295/97 e suas respectivas alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e,

CONSIDERANDO:

- O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei 8.069/90);
- A Lei Municipal 1295/97 e 3391/14- que dispõe sobre o Fundo para Infância e Adolescência - FIA, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapema – CMDCA e outros;
- Deliberação em Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Encaminhar para o órgão competente da Secretaria de Administração, a decisão unânime do CMDCA, que restringe o acúmulo de folgas por parte dos conselheiros tutelares.

Art. 2º - O não cumprimento desta decisão, deverá acarretar em aplicação das medidas cabíveis aos envolvidos por parte da administração.

Art. 3º - Esta resolução deverá ser amplamente divulgada no site e mural da prefeitura municipal e entra em vigor na data de sua publicação.

Itapema/SC, 17 de junho de 2019.


Eduardo Forgiarini
Presidente CMDCA de Itapema

AF